

Regulamento da V Universidade de Verão da JSD/Açores

(Aprovado em Conselho Regional da JSD Açores de 09 de Junho 2018)

Artigo 1º

(Local e data)

A quinta edição da Universidade de Verão do PSD e da JSD Açores ocorrerá na ilha de Santa Maria, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2018.

Artigo 2º

(Programa da quinta edição da Universidade de Verão)

1. A quinta edição da Universidade de Verão terá o seguinte programa:

Quinta-feira, 30 de agosto:

- 09H00 – Início da credenciação
- 10H00 – Sessão de abertura da Universidade de Verão
- 12H30 – Almoço
- 14H30 – 1º Painel
- 16H00 – Visita de Estudo
- 20H30 – Jantar conferência

Sexta-feira, 31 de agosto:

- 10H00 – 2.º Painel
- 12H30 – Almoço
- 14H30 – 3.º Painel
- 16h00 – Visita de Estudo
- 20h30 – Jantar conferência

Sábado, 01 de setembro:

- 10H00 – 4.º Painel
- 11H00 – Preparação da sessão plenária
- 12H30 – Almoço
- 14H30 – Sessão plenária
- 20H30 – Jantar conferência

Domingo, 02 de agosto:

- 09H00 – A Rota dos Fósseis
- 14H30 – Sessão de encerramento da Universidade de Verão

2. O programa do número anterior pode sofrer alterações básicas.

**Artigo 3º
(Organização)**

1. Os atos necessários à realização da quinta edição da Universidade de Verão são regulados pelo presente regulamento.
2. A organização da quinta edição da Universidade de Verão será assegurada por uma Comissão Organizadora designada pela Comissão Política Regional.
3. Compete à Comissão Organizadora praticar todos os atos necessários à realização da Universidade de Verão.
4. As deliberações da Comissão Organizadora são tomadas pela maioria dos seus membros.

**Artigo 4º
(Número de vagas)**

1. A quinta edição da Universidade de Verão será constituída por 30 vagas, mediante candidatura.
2. Por questões financeiras, a dispersão geográfica das vagas será a seguinte:
 - a) Santa Maria: 7 vagas;
 - b) São Miguel: 7 vaga;
 - c) Terceira: 4 vagas;
 - d) Graciosa: 2 vagas;
 - e) São Jorge: 2 vagas;
 - f) Pico: 3 vagas;
 - g) Faial: 2 vagas;
 - h) Flores: 2 vaga;
 - i) Corvo: 1 vaga.
3. As vagas, que após o processo de seleção, não forem ocupadas serão alvo de redistribuição conforme os critérios definidos no artigo 7º.

**Artigo 5º
(Requisitos para ser candidato)**

Qualquer jovem com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos, que se identifique com a social-democracia, independentemente de ser militante ou não da JSD Açores, pode ser candidato à quinta edição da Universidade de Verão.

**Artigo 6º
(Inscrições)**

1. A inscrição dos candidatos é efetuada no período compreendido entre as 00 horas do dia 11 de junho e as 17 horas do dia 22 de junho de 2018.
2. Não serão aceites candidaturas fora do período definido no número anterior.
3. A inscrição é efetuada *online* através do site: www.uv.jsdacores.pt

Artigo 7º

(Seleção de candidatos)

1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes alíneas:
 - a) Ordem de entrada das inscrições;
 - b) Avaliação, segundo grelha de avaliação previamente estabelecida, do formulário de inscrição;
2. A avaliação referida no ponto anterior será feita por um júri constituído pelos seguintes elementos:
 - a) A Comissão Organizadora da UV2018;
 - b) A Presidente da JSD Santa Maria;
 - c) O Presidente do PSD Santa Maria;
3. As deliberações do júri são tomadas pela maioria dos seus membros.
4. Os candidatos que, por questões de limite de vagas, foram impedidos de participar nas edições da Universidade de Verão anteriores terão um fator preferencial nesta edição, caso efetuem inscrição.
5. As ilhas que não ocuparem as vagas disponíveis serão atribuídas em primeiro lugar aos candidatos suplentes da ilha de Santa Maria e só depois, quando esta não tiver mais suplentes, pelas restantes ilhas que tiverem suplentes.

Artigo 8º

(Lista de candidatos admitidos)

1. A lista provisória dos candidatos admitidos e respetivos suplentes deverá ser publicada no sítio da Universidade de Verão (www.uv.jsdacores.pt) até às 23 horas do dia 25 de junho de 2018.
2. Até às 17 horas do dia 27 de junho de 2018, qualquer candidato poderá apresentar reclamações à Comissão Organizadora da Universidade de Verão relativamente à lista de candidatos admitidos.
3. Até às 17 horas do dia 28 de junho deverá ser publicada a lista definitiva dos candidatos admitidos no *site* da Universidade de Verão.

Artigo 9º

(Coordenadores)

1. Os alunos que participam na Universidade de Verão serão divididos em cinco grupos de trabalho.
2. Cada grupo de trabalho referido no número anterior será coordenado por um Coordenador de Grupo.
3. A seleção dos Coordenadores será efetuada de acordo com as seguintes alíneas:
 - a) Participação em edições anteriores da Universidade de Verão;
 - b) As vagas dos Coordenadores que não forem preenchidas por antigos alunos da ilha em que se realiza a Universidade de Verão serão atribuídas a outras ilhas da região;

Artigo 10º

(Presença da comunicação social)

Na Universidade de Verão poderão estar presentes os órgãos de comunicação social previamente acreditados pelos serviços da JSD Açores, através da Comissão Organizadora da Universidade de Verão.

Artigo 11º

(Valor de participação na Universidade de Verão)

1. A participação na Universidade de Verão está dependente do pagamento de um valor de inscrição de vinte euros.
2. O valor referido no número anterior deverá ser pago no prazo máximo de três dias após a publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e servirá para suportar os custos da realização da Universidade de Verão.

Artigo 12.º

Casos Omissos

Todas as dúvidas e casos omissos que surjam durante o processo de inscrição e durante a Universidade de Verão, bem como na aplicação e interpretação do presente regulamento, serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Universidade de Verão.